

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA  
EDITAL N.º 006/2019 de 10 de abril de 2019 - “PAUTA POR TODO PARÁ” - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2019**

A Fundação Cultural do Estado do Pará, doravante denominada FCP, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA “PAUTA POR TODO PARÁ” – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2019**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, voltado ao incentivo e valorização de pessoas que se destacam no exercício da arte e ofício.

**1- OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de **até 25 (vinte e cinco)** trabalhos artístico-culturais, na forma de espetáculos, shows e performances, apresentadas por artistas, para acesso à pauta dos espaços culturais da FCP, sem ônus para o premiado, sendo disponibilizadas nesta edição do concurso:

a) 17 (dezesete) pautas para o Teatro Margarida Schivasappa (TMS);

b) 08 (oito) pautas para o Teatro Waldemar Henrique (TEWH);

1.1.1. O objetivo central deste edital é o de assegurar de forma ampla e em igualdade de condições, o acesso de artistas aos espaços da Fundação Cultural do Pará mediante normas e condições estabelecidas publicamente, bem como o de fomentar a produção artística em suas várias linguagens propiciando sua apresentação por meio de apoio financeiro e de infraestrutura concedido às propostas selecionadas;

1.1.2. A seleção busca contemplar propostas de atividades artístico-culturais de todas as regiões, em especial do território paraense.

1.2. O presente processo seletivo compreende as seguintes fases:

I - Inscrição;

II - Habilitação: de caráter eliminatório;

III - Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório - para os trabalhos habilitados na fase anterior;

IV – Contratação: para execução da proposta;

**2- DA PREMIAÇÃO, ESPAÇOS E DATAS:**

2.1. Aos selecionados pelo edital fará jus a:

a) Premiação em dinheiro no valor bruto de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada trabalho selecionado e executado;

b) Isenção do valor de tarifa para uso de espaço (pauta) cobrado pela FCP para a apresentação do evento artístico objeto da premiação;

c) Cessão de equipamentos básicos aos espaços conforme **ANEXOS 10 e 11** e mediante verificação de disponibilidade;

d) Impressão de ingresso padrão para os espetáculos realizados nos teatros;

e) Recepção do valor arrecadado com a venda de ingressos para a sua apresentação nos teatros.

2.1.1 Não serão fornecidos serviços de operação técnica de iluminação, cenotecnia e sonoplastia;

2.1.2. Os técnicos oficiais dos teatros da FCP supervisionarão o serviço técnico de montagem de cada espetáculo, oferecendo as condições necessárias de trabalho aos operadores contratados pelo grupo selecionado, devendo os serviços ser prestados com os respectivos equipamentos de proteção individual;

2.1.3. O uso de equipamentos não listados nos **ANEXOS 10 e 11** é de responsabilidade do proponente, devendo ser previamente submetido à aprovação da direção do respectivo espaço;

2.2 A FCP disponibiliza aos premiados os seguintes espaços para fins deste edital, conforme cronograma anexo:

a) Pauta no período da noite no TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA–TMS, conforme datas disponibilizadas no **ANEXO 3**;

b) Pauta nos períodos da manhã ou noite no TEATRO WALDEMAR HENRIQUE–TWH, conforme datas disponibilizadas no **ANEXO 3**;

2.2.1. Serão selecionadas propostas no quantitativo e nas datas previstas no calendário anexo, obedecendo ao horário de funcionamento dos espaços;

2.3. Além das normas previstas no presente edital e seus anexos, os proponentes devem observar os regulamentos de uso dos espaços (TMS, TEWH), caracterizadas como regras suplementares, regulados pela PORTARIA Nº 125 DE 28 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016;

2.4. Os proponentes interessados podem, mediante solicitação prévia, visitar os respectivos espaços para tomar conhecimento de sua estrutura atual, condições técnicas, *design* e demais esclarecimentos necessários;

2.5. Em razão dos constantes serviços de manutenção dos espaços pode haver limitação técnica adicional do seu uso ou redução no número de ingressos postos à venda;

2.6. Considerando a possibilidade de diversos interessados na mesma data, os proponentes podem entregar, junto com os documentos de inscrição, a ficha preenchida do **ANEXO 4** informando datas alternativas para concorrerem;

2.6.1. A não apresentação da ficha com datas alternativas importa em renúncia do proponente ao direito de escolha das datas, segundo sua colocação;

2.7. As datas serão distribuídas em obediência à pontuação dos proponentes, dando-se preferência de escolha aos mais bem

colocados.

2.7.1. No caso de a primeira data indicada pelo proponente selecionado já houver sido conferida a outro melhor colocado, a FCP analisará a disponibilidade da data subsequente na sua ordem de preferência, repetindo-se este processo quantas vezes for necessário até a obtenção de uma data disponível dentre aquelas ofertadas;

2.7.2. Não havendo indicação de datas alternativas em ordem de preferência, caberá à FCP atribuir qualquer das pautas ainda disponíveis ao proponente selecionado, o qual fica obrigado a aceitá-la.

2.8. Após a inscrição, não será dada outra oportunidade aos proponentes para escolha da data de sua preferência.

### 3 - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: **Programa 1444 – Cultura; Projeto/atividade 6523 – Incentivo à Cultura.**

### 4 - INSCRIÇÃO

4.1. Podem inscrever-se ao concurso: pessoas físicas organizadas em grupos despersonalizados; empresários individuais; e pessoas jurídicas que tenha atuação comprovada e atividade no campo cultural;

4.2. É vedada a inscrição de trabalhos cujos proponentes:

- a) Sejam cônjuges, parentes consangüíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o segundo grau de algum dos integrantes da comissões que participarão das etapas deste edital;
- b) Sejam servidores, prestadores de serviços terceirizados ou estagiários da Fundação Cultural do Pará;
- c) Pessoas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Que tiveram projetos selecionados em outros editais de premiação artística publicados pela FCP **no ano de 2018, exceto premiação no Edital Prêmio Expressões Artísticas e no Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR.**

4.3. As pessoas vedadas de participar do presente concurso como proponentes também não podem atuar, em hipótese nenhuma, como integrantes do espetáculo, componentes de banda, dentre outras funções, sob pena de anulação do ato de seleção do trabalho.

4.4. Cada proponente pode apresentar somente uma proposta para a seleção;

4.4.1. Havendo mais de uma inscrição por proponente, todas serão inabilitadas;

4.4.2. A inscrição de uma mesma proposta por proponentes diferentes resulta na inabilitação de ambos;

4.5 Não poderão ser inscritos trabalhos:

- a) Que reproduzam ou sejam baseados em outros trabalhos, no todo ou em parte, **já apresentados no âmbito da FCP, nos anos de 2018 e 2019;**
- b) Que tenham sido objeto de seleção e premiação em concursos anterior da FCP;

4.6. Os proponentes selecionados devem apresentar declaração negando a incidência das vedações expressas neste edital conforme **ANEXO 6.**

4.7 Para inscrever sua proposta o proponente deve fazer chegar à FCP em formato que permita a sua perfeita compreensão, **OS SEGUINTE DOCUMENTOS TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, EM ENVELOPE FECHADO:**

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO 1**) devidamente preenchido;
- b) Documentos de regularidade jurídica:
  - I- Para pessoas físicas reunidas em grupo despersonalizado: cópias autenticadas do documento de Identidade/RG com foto e CPF (em caso de pessoa física) e CNPJ (no caso de pessoa jurídica) do responsável pela inscrição;
  - II- Para empreendedor individual: cópias que demonstrem (i) a regular inscrição no CNPJ; (ii) comprovante de inscrição da empresa individual (requerimento de empresário registrado ou certificado da condição de MEI) com indicação expressa de suas atividades, que devem ser compatíveis com a proposta apresentada; (iii) documento de Identidade/RG com foto e CPF da pessoa física titular da empresa individual;
  - III- Para pessoa jurídica: cópias que demonstrem (i) a regular inscrição no CNPJ; (ii) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores atuais; e (iii) documento de Identidade/RG com foto e CPF da pessoa física titular da empresa individual;
- c) Comprovante de residência ou sede do proponente responsável pela inscrição.
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado (tributários e não tributários) emitida em nome do proponente pessoa física, empresário individual ou pessoa jurídica;
- e) Certidão de Regularidade relativa às contribuições do FGTS, à seguridade social e às dívidas trabalhistas para empresários individuais e pessoas jurídicas;
- f) Declaração de Anuência dos Integrantes do grupo (**ANEXO 5**) para inscrição de grupos despersonalizados;
- g) Declaração negativa de vínculos (**ANEXO 6**);
- h) No caso de participação de menores de idade, cópia de autorização dos pais ou responsáveis e cópia da cédula de identidade do menor (quando houver);
- i) Termo de concessão de direitos autorais quando a obra for de autoria de terceiro (**ANEXO 7**) ou autorização equivalente conforme item 4.12.1.

4.7.1. A autenticidade de cópia e de assinatura prevista neste item poderá ser feita por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que anteriores à realização da inscrição.

4.7.2 Os demais documentos de habilitação previstos na lei 8.666/93 estão dispensados com base no parágrafo 1º do artigo 32 da mesma.

4.7.3. O proponente deve preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da FCP ([www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br)), composto por: dados do proponente, descrição do trabalho, relação assinalada de documentos enviados e declaração, **sendo obrigatório o preenchimento digital** dos campos do referido formulário;

4.7.4. Quando do preenchimento do campo descrição do trabalho, devem ser obrigatoriamente informados:

- a) Recomendação de idade para o público do espetáculo;
- b) cronograma de montagem e desmontagem;
- c) indicar tempo de duração e se haverá intervalo (quantidade e duração);
- d) quantitativo de pessoas envolvidas com indicação da respectiva função (produção, técnica e elenco);
- e) ficha técnica com as especificidades de sonorização, iluminação e cenografia;
- f) mapa de palco (se for o caso);

**4.8. As inscrições devem ser realizadas presencialmente no período de período de 10 de abril a 24 de maio de 2019 na sede da FCP, de 2ª à 6ª feira, no horário de 8h às 17h.** O endereço da FCP para recebimento de inscrições é: **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FESTIVAL DE TEATRO "EDITAL PAUTA POR TODO O PARÁ – APOIO À PRODUÇÃO"** - Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-340 - **Setor de Protocolo (subsolo)**.

4.9 **Faculta-se a inscrição por procurador**, não sendo exigida procuração para a mera entrega de documentos no protocolo da FCP.

4.9.1. Haverá necessidade de apresentação e retenção da procuração (ou sua cópia autenticada) quando o representante tiver de assinar documentos em favor do proponente ou por ele deliberar, devendo ser juntada à ficha de inscrição uma via da procuração com firma reconhecida em cartório (ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida) e cópia do RG do procurador.

4.10 A inscrição pela via postal é opção pessoal que corre por conta e risco do interessado, sendo aceita desde que:

a) a correspondência chegue, efetivamente, **na sede da FCP, dentro do período de inscrição presencial, prevista no item 4.8.**

b) a postagem seja realizada com a opção de Aviso de Recebimento (AR).

4.10.1 A FCP não possui qualquer ingerência junto aos Correios ou junto aos procuradores designados pelas partes, pelo que não aceita documentos incorretos ou entregues intempestivamente, ainda que por motivo de greve, falha no serviço postal ou qualquer outro fato que não seja próprio ao funcionamento interno da FCP. Recomenda-se a todos que as inscrições sejam feitas com antecedência, optando-se, quando for o caso, por postagens mediante SEDEX ou outros serviços expressos, aptos a minimizar as falhas de terceiros, pelas quais a FCP não se responsabilizará e não estenderá prazos.

4.11 Não são aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

4.11.1. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

4.11.2. O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação da inscrição.

4.12 Quando o trabalho proposto for de autoria de terceiro, a inscrição deverá trazer documento assinado pelo detentor dos direitos autorais com firma reconhecida, autorizando a utilização do material pelo proponente e pela FCP, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.12.1 O documento acima indicado poderá ser substituído por autorização específica emitida pela SBAT;

4.13. Quando a proposta indicar em sua descrição a apresentação de material complementar além dos descritos neste edital, este deve ser anexado à proposta devidamente identificado;

4.13.1. A não apresentação do material complementar referido no objeto desabilita a proposta.

4.14 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da FCP;

4.15 Os custos indiretos decorrentes da participação neste concurso, incluídas as despesas com cópias, serviços postais, emissão de documentos, transporte, alimentação, são de exclusiva responsabilidade do proponente;

4.16 A inscrição de um trabalho por um proponente implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

4.16.1. A íntegra deste Edital estará disponível no endereço eletrônico da FCP ([www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br)) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## **5 - HABILITAÇÃO**

5.1. A habilitação dos proponentes é feita por Comissão Executiva designada pela Presidente da FCP, vinculada à Diretoria de Interação Cultural (DIC), cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado até o fim do período de inscrições.

5.1.1. A data e horário para abertura dos envelopes será divulgada posteriormente através de publicação na imprensa oficial.

5.2. A proposta que não apresentar documentos de inscrição nas formas e prazos previstos neste edital será inabilitada.

5.3 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), fazendo constar da publicação os nomes dos proponentes habilitados por ordem alfabética.

5.4 Os proponentes cujos nomes não constem na lista prevista no subitem 6.3 são considerados inabilitados.

5.4.1. Após julgamento dos recursos, a comissão responsável publicará no Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br) o resultado final das habilitações.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1 A Presidência da FCP cabe designar Comissão de Seleção constituída por pessoas de notório saber na área cultural, servidor público ou não, cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado concomitante à publicação do resultado final da habilitação, sendo composta por, no mínimo, 4 (quatro) pessoas, das quais ao menos 2 (duas) devem ser servidores ocupantes de cargos efetivos.

6.1.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Diretor de Interação Cultural, ou pessoa por ele delegada.

6.1.2. A participação na comissão de seleção não será remunerada.

6.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I - Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II - Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III - Tenham parentesco com proponentes inscritos;
- IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com proponentes ou com os respectivos esposos (as) ou companheiros (as).

6.2.1. O membro designado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar e sujeição à responsabilização administrativa.

6.3 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

- I - De 0 a 25 pontos no quesito "Qualidade da proposta": clareza e coerência na apresentação da proposta e de seus anexos, com preferência que seja autoral;
- II - De 0 a 25 pontos no quesito "Adequação à estrutura do espaço cultural": exequibilidade da proposta cultural quanto à coerência entre as características descritas no projeto e a estrutura do espaço pretendido, observando-se aspectos tais como cenário e iluminação, número de participantes, dinâmica do trabalho, uso de determinados equipamentos, potencial atrativo do espetáculo para o espaço;
- III - De 0 a 25 pontos no quesito "Viabilidade de execução da proposta": relevância artístico-cultural do projeto para a linguagem /expressão/manifestação cultural à qual aquele está inserido, tempos de montagem e de execução adequados;
- IV - De 0 a 25 pontos no quesito "Currículo do proponente".

6.4. As propostas/inscrições habilitadas são avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

6.4.1. Serão eliminadas as propostas/inscrições que não obtiverem a nota final mínima de 70 (setenta) pontos.

6.5 Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate beneficiará a proposta que tenha apresentado sucessivamente:

- a) maior pontuação no quesito I;
- b) maior pontuação no quesito II;
- c) maior pontuação no quesito III;

6.5.1 Persistindo o empate, a ordem de classificação será decidida mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

6.5.2 O sorteio será público e a sua data e local serão previamente designados pela FCP, que fará constar da publicação o nome dos proponentes empatados, desde que eles estejam classificados dentro do número de pautas disponibilizadas.

6.6 O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela FCP no Diário Oficial do Estado e no sítio [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), fazendo constar da publicação:

- I – Nome do proponente;
- II – Nota da proposta.

6.7 Os proponentes cujos nomes não constem na lista prevista no subitem 7.6 são considerados não selecionados e eliminados da seleção.

6.8 Após analisados os recursos, a FCP publicará no Diário Oficial do Estado o resultado daqueles e a homologação do resultado final do concurso, não cabendo pedido de reconsideração sobre essa decisão.

6.9 O resultado final do concurso é homologado pelo Presidente da FCP e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), obedecida a rigor a ordem de classificação das notas obtidas pelas propostas, constando:

- I – Nome do proponente;
- II – Título da peça;
- III – Nota Final;

IV – Município e Estado do proponente.

## **7 – DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

- 7.1. Os vencedores do concurso deverão assinar o respectivo contrato no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do ato de convocação a ser publicado no diário oficial do estado do Pará.
- 7.1.1. A assinatura do contrato por intermédio de procurador só poderá ser feito quando comprovado o vínculo de mandato através de procuração com firma reconhecida e com poderes especiais para cada ato a ser realizado.
- 7.1.2. A procuração original será retida pela administração.
- 7.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a Fundação Cultural do Estado do Pará será representada por seu Diretor de Interação Cultural;
- 7.3. Quando da assinatura do contrato, o proponente selecionado fica obrigado a comprovar a manutenção das condições requeridas na etapa de habilitação no concurso, sob pena de perda do direito de contratação.

## **8. DO PAGAMENTO.**

- 8.1 O recebimento da premiação está sujeito às condições abaixo:
- a) O pagamento será feito exclusivamente mediante ordem bancária ou em conta corrente de qualquer banco, conforme indicação do proponente selecionado, não sendo aceitas conta poupança ou contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;
- b) Os proponentes que optarem pelo pagamento da remuneração através de instituições financeiras diversas do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ sofrerão o desconto em seu pagamento equivalente ao custo das operações bancárias necessárias;
- c) O valor da premiação será pago em até 20 (vinte) dias após o a realização da apresentação do trabalho selecionado e mediante atesto da equipe técnica da Fundação Cultural do Pará de que a execução do mesmo foi compatível em qualidade e quantidade com a proposta inscrita.
- 8.2 O recebimento dos valores oriundos do presente concurso por intermédio de procurador só poderá ser feito quando comprovado o vínculo de mandato através de procuração com firma reconhecida e com poderes especiais para cada ato a ser realizado.
- 8.2.1. A procuração original será retida pela administração.
- 8.3. A remuneração concedida não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária diferente da do beneficiário.
- 8.4. O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação da FCP, sendo de responsabilidade do proponente selecionado a repartição do valor entre os diversos membros do grupo despersonalizado envolvidos.

## **9. DOS ANEXOS**

- 9.1. Integram este Edital os anexos:
- I - Anexo 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II - Anexo 2 – DESCRIÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
- III - Anexo 3 – CALENDÁRIO DE DATAS DA PAUTAS DISPONÍVEIS
- IV - Anexo 4 - FICHA DE ESCOLHA DE DATAS PREFERENCIAIS
- V - Anexo 5 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO DESPERSONALIZADO
- VI - Anexo 6- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS
- VII - Anexo 7- TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIRO AO PROPONENTE PARTÍCIPE
- VIII - Anexo 8- FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
- IX - Anexo 9- MINUTA DO CONTRATO
- X- Anexo 10– DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS - TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE
- XI – Anexo 11- DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS - TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A participação no concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens parciais, fotos, áudios e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.
- 10.1.1. A propriedade dos produtos audiovisuais produzidos a partir das apresentações é da Fundação Cultural do Pará.
- 10.2. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados neste edital estará vinculada, além da apresentação de autorização dos pais, ao cumprimento das regras estabelecidas em portaria específica do poder judiciário paraense ou, na ausência dessa, à apresentação e cumprimento de alvará judicial nos termos do artigo 149 da lei federal 8.069 de 1990.
- 10.3. Das decisões sobre a habilitação ou julgamento dos trabalhos caberá recurso a contar da publicação da decisão, observados os prazos e procedimentos da lei 8666/93.
- 10.3.1. Os recursos que não apresentarem os pressupostos mínimos de admissibilidade não serão recebidos.
- 10.3.2. O julgamento dos recursos será feito pela Diretoria de Interação Cultural, após manifestação técnica da autoridade responsável pela decisão recorrida.

10.4. O presente edital ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Fundação Cultural do Pará (<http://www.fcp.pa.gov.br>).

10.4.1. As informações sobre o presente edital poderão ser solicitadas através do e-mail [dic@fcp.pa.gov.br](mailto:dic@fcp.pa.gov.br).

10.4.2. Eventual impugnação ao edital deverá observar os prazos e formas previstos na lei 8666/93 e ser feita por escrito, em meio físico apresentada ao protocolo da FCP com expressa indicação do número de edital a que diz respeito, sob pena de não conhecimento.

10.4.3. É de competência da Presidência da FCP a modificação e interpretação do presente Edital.

10.5. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o selecionado às seguintes penalidades cumulativas:

I – Multa punitiva no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

II – Impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.5.1. Eventual descumprimento do contrato já celebrado e publicado sujeitará o inadimplente às sanções previstas naquele instrumento;

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.7. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

10.8. Fica eleito o foro da capital do estado do Pará para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

Belém, 27 de março de 2019.

**JOÃO AUGUSTO MARQUES**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**ANEXO 1– FICHA DE INSCRIÇÃO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº 006/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ"**

**TÍTULO OU NOME DO TRABALHO PROPOSTO**

**NOME COMPLETO DO PROPONENTE**

**NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER)**

**LOCAL E DATA DE NASCIMENTO (PARA PESSOAS FÍSICAS):**

<b>CPF</b>	<b>NOME DO COLETIVO QUE REPRESENTA (SE HOUVER)</b>	

<b>R.G.</b>	<b>TELEFONE/CELULAR</b>	<b>TELEFONE FIXO</b>

**ENDEREÇO:**

<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>

<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>

**DECLARAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Declaro que estou de acordo com os termos do edital "PAUTA POR TODO O PARÁ 2019" da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, que preencho os requisitos para a participação no concurso e assinatura do contrato, que a proposta para participação no concurso é original, que possuo as habilidades técnicas para a sua execução.

Seguem anexos ao presente pedido de inscrição:

- (a) Proposta de trabalho a ser avaliado.
- (b) Cópia do documento de identidade do proponente, ou representante da pessoa jurídica proponente, responsável pelo projeto.
- (c) Currículo os artistas/grupos artísticos envolvidos na execução do projeto.
- (d) Lista com as datas de preferência para a execução do projeto.

CIDADE DA ASSINATURA:

DATA DA ASSINATURA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

<b>ANEXO 2- DESCRIÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ EDITAL Nº 006/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ"</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>NOME DA ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL:</b>	
<b>LOCAL DE ORIGEM:</b>	
<b>LINGUAGEM ARTÍSTICA / ÁREA DA PROPOSTA</b>	
Artes Cênicas: ( ) especificar:	
Artes Visuais: ( ) especificar:	
Música: ( )	
Multimídia: ( )	
<b>ESPAÇO CULTURAL SOLICITADO</b>	
Teatro Margarida Schivasappa ( )	
Teatro Waldemar Henrique ( )	
<b>DIA / MÊS DE REALIZAÇÃO</b>	
Dia	Individual ( )
Mês	Coletiva ( )
<b>ESTÁGIO DE PRODUÇÃO DA OBRA/EVENTO</b>	
Inicial ( ) Intermediário ( ) Final ( )	
<b>DESCRIÇÃO DO TRABALHO</b>	
<p><b>*A descrição do trabalho proposto deve obrigatoriamente incluir as seguintes informações:</b> Recomendação de idade, cronograma de montagem e desmontagem, indicar se haverá intervalo (quantidade e duração), quantitativo de pessoas envolvidas (produção, técnica e elenco), ficha técnica, necessidades técnicas de sonorização, iluminação e cenografia e mapa de palco (se for o caso)</p>	

**ANEXO 3 - CALENDÁRIO DE DATAS DA PAUTAS DISPONÍVEIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº xxxxx/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ 2019"**

<b>MÊS</b>	<b>TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA</b>	<b>TEATRO WALDEMAR HENRIQUE</b>
AGOSTO	07,14, 21, 28	04, 18
SETEMBRO	04,11,18,25	01,15,29
OUTUBRO	02,09,16, 23, 30	27
NOVEMBRO	06,13,20,27	17, 24

CADA CONTEMPLADO TERÁ DIREITO AOS SEGUINTE PRÊMIO:

- ✓ PARA O TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA: um dia de pauta.
- ✓ PARA O TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE: um dia de pauta.

**ANEXO 4 – FICHA DE ESCOLHA DE DATAS PREFERENCIAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº xxxx/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ"**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

NOME DO GRUPO (SE HOVER): \_\_\_\_\_

**DATAS DE PREFERÊNCIA**

PREFERENCIA	M. SCHIVASAPPA	W. HENRIQUE
1ª	____/____/2019	____/____/2019
2ª	____/____/2019	____/____/2019
3ª	____/____/2019	____/____/2019
4ª	____/____/2019	____/____/2019
5ª	____/____/2019	____/____/2019
6ª	____/____/2019	____/____/2019
7ª	____/____/2019	____/____/2019
8ª	____/____/2019	____/____/2019
9ª	____/____/2019	____/____/2019
10ª	____/____/2019	____/____/2019
11ª	____/____/2019	____/____/2019
12ª	____/____/2019	____/____/2019
13ª	____/____/2019	____/____/2019
14ª	____/____/2019	____/____/2019
15ª	____/____/2019	____/____/2019
16ª	____/____/2019	xxxxxxxx
17ª	____/____/2019	xxxxxxxx
18ª	____/____/2019	xxxxxxxx
19ª	____/____/2019	xxxxxxxx
20ª	____/____/2019	xxxxxxxx
21ª	____/____/2019	xxxxxxxx
22ª	____/____/2019	xxxxxxxx
23ª	____/____/2019	xxxxxxxx
24ª	____/____/2019	xxxxxxxx
25ª		
26ª		
27ª		

CIDADE E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_



**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº 006/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ"**

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

Na qualidade de proponente no concurso regulado pelo do **EDITAL PAUTA POR TODO O PARÁ/2019**, promovido pela **Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP** declaro que nenhum dos integrantes da equipe técnica do trabalho inscrito é servidor da FCP, bem como não são cônjuges, parentes consangüíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o segundo grau de qualquer dos integrantes da comissões que participarão das etapas deste edital.

Declaro, também, que tenho condições técnicas e financeiras de participar e custear a realização do evento sem necessitar que a FCP forneça apoio, recursos, materiais ou qualquer outro tipo de ajuda não prevista taxativamente no edital.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO 7 - TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIRO AO PROPONENTE PARTICÍPE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº 006/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ"**

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF ou PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_, concedo em caráter irrevogável e por prazo indeterminado, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais (artigo 29 da lei 9610/1998) da obra indicada abaixo, a \_\_\_\_\_, para participação do mesmo no **EDITAL PAUTA POR TODO O PARÁ/2019** da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP**.

Título: \_\_\_\_\_  
Nº de registro (se houver): \_\_\_\_\_  
Local de registro (se houver): \_\_\_\_\_  
Co-autores: (se houver): \_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores abaixo mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade por eventual dano moral e/ou material em virtude de possível impugnação por terceiros da cessão de direitos sobre obra acima identificada.

Local e data:

Nome completo e assinatura do **CEDENTE**:

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_, Cel: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Anuência dos co-autores (se houver):

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

De acordo:

\_\_\_\_\_  
**CESSIONÁRIO (assinatura)**

**ANEXO 8 – FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº 006/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ"**

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Endereçamento : Presidente da Comissão de ..... (Habilitação ou Seleção) do **EDITAL PAUTA POR TODO O PARÁ/2019**

Com base nos termos do **EDITAL PAUTA POR TODO O PARÁ/2019** venho impugnar o resultado da fase de ..... (habilitação ou seleção) pelos motivos abaixo e fundamentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por isso, requiro: \_\_\_\_\_ (expor o pedido).

Reconheço que a não apresentação dos pressupostos recursais implicará no não conhecimento deste recurso.

Termos em que peço deferimento.

Local de data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

**ANEXO 9 – MINUTA DO CONTRATO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ  
EDITAL Nº 006/2019 "PAUTA POR TODO O PARÁ 2019"**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2019-FCP

REF. AO EDITAL Nº 006/2019 - EDITAL "PAUTA POR TODO O PARÁ 2019"

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP E \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ**, sede na Avenida Gentil Bittencourt nº 650, CEP 66035-340 – Nazaré, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 014.662.886/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor de Interação Cultural, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1 \_\_\_\_\_-SSP/PA e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente em \_\_\_\_\_ PA, doravante denominada de **FCP**, e de outro lado a pessoa descrita na Cláusula Primeira, doravante denominado de **PREMIADO**, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com fundamentos no edital referido no cabeçalho (Pauta Livre), na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, na Lei nº 6.576/2003, alterada pela Lei nº 8.096/2015, e no Decreto nº 1.435/2004, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir que as partes se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO CONTRATO**

Nº	DADOS ESSENCIAIS	INFORMAÇÕES DO PREMIADO
1	NOME DO PREMIADO	
2	CPF/CNPJ DO REPRESENTANTE:	
3	ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:	
4	E-MAIL PARA NOTIFICAÇÕES	
5	NOME DO GRUPO (se houver)	
6	TÍTULO DO TRABALHO:	
7	DATA E HORA DE UTILIZAÇÃO (ABERTO AO PÚBLICO)	Dia ____/____/____ Das ____:____ h até as ____:____ h
8	DATA E HORA DE UTILIZAÇÃO FECHADA AO PÚBLICO (MONTAGEM)	Dia ____/____/____ Das ____:____ h até as ____:____ h
9	ESPAÇO A SER UTILIZADO	[ ] TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA [ ] TEATRO VALDEMAR HENRIQUE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Premiação aos ganhadores do Edital nº **XXXXX/2019** ("PAUTA POR TODO O PARÁ 2019"), a fim de disponibilizar, por tempo determinado, por permissão de uso, o espaço descrito no item 9 da Cláusula Primeira, visando a apresentação do evento discriminado no item 6 e no período indicado no item 7, todos da mesma Cláusula, com franquia de bilheteria para o público em geral;

2.2. O Premiado também fará jus ao recebimento de premiação nos termos da cláusula quarta deste edital;

2.2. Este Contrato está vinculado ao edital descrito no item anterior, sendo que a sua assinatura comporta em total anuência às regras estabelecidas no referido instrumento convocatório.

2.3. O Premiado fica vinculado ao trabalho proposto e escolhido no concurso citado nesta cláusula, devendo executá-lo com estreita observância das características objetivas e subjetivas apresentadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

3.1. Compete ao PREMIADO:

- Executar satisfatoriamente o evento descrito no item 6 da Cláusula Primeira, nos moldes previstos na Proposta ganhadora do concurso;
- Efetuar todos os pagamentos das taxas de autorização de uso de obras que envolvam direitos autorais de terceiros (SBAT/ECAD);
- Providenciar os ingressos (arte, confecção e impressão), obedecendo ao padrão e numeração fornecidos pela FCP;
- Disponibilizar os ingressos para venda somente após os mesmos terem sido carimbados e rubricados na sua totalidade por representante da FCP;
- Responsabilizar-se por todos os serviços de infraestrutura de apoio ao(s) camarins (café, água, etc) bem como a operacionalização dos serviços de cenotécnica, sonoplastia e iluminação por ocasião da apresentação (sessão) do evento/espetáculo, os quais não serão disponibilizados pela Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP;
- Acordar previamente com a Gerência Responsável pelo Espaço, os horários de montagem e ensaios do evento/espetáculo, mediante a apresentação dos "Mapas de Palco e Luz", bem como do "Quadro de Necessidades Técnicas";
- Cumprir o REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, o qual, nesta ocasião, declara conhecer, sendo-lhe vedado interferir, sob quaisquer aspectos ou motivos, nos assuntos internos do referido espaço;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos físicos às instalações do espaço e/ou aos bens móveis, materiais e equipamentos nele existentes, por ato comissivo (dolo ou culpa) ou omissivo provocado por seus prepostos, por sua equipe de produção ou por quaisquer

um ligado direto ou indiretamente ao PREMIADO, o qual se obriga desde já, por este instrumento, a ressarcir a FCP os prejuízos que porventura verificados, apurados por esta mediante o pagamento de "INDENIZAÇÃO" correspondente ao valor de mercado do(s) bem(ns) danificado(s), independente de notificação judicial;

- i) Desocupar as instalações cujo uso lhe é cedido por este instrumento, ao fim do evento/espetáculo, devolvendo os móveis e equipamentos existentes em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento, como aliás declara que os recebeu;
- j) Permitir que a FCP realize vistorias dos espaços e materiais utilizados pelo PREMIADO e por sua equipe a qualquer momento, antes, durante ou depois do espetáculo;
- k) Respeitar o limite da lotação autorizada pela FCP, estando ciente que a lotação total do espaço pode, em decorrência de razões técnicas, não ser equivalente àquilo que consta no regimento interno de cada espaço;
- l) Disponibilizar, até 10% (dez por cento) da lotação máxima do espaço em ingressos de cortesia à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, que os obterá sem custo e poderá distribuí-los de forma livre.
- m) executar, fielmente, a peça/espetáculo consoante proposto no momento da inscrição no concurso e conforme selecionado no julgamento efetuado pela comissão avaliadora, que deverá anuir com eventuais alterações do projeto artístico.
- n) Solicitar autorização da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP para instalar ou utilizar equipamentos externos, que ocupem relevante espaço, utilizem energia elétrica ou causem, de qualquer forma, risco ou custos à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP;
- o) Aceitar reduções pontuais nos equipamentos disponibilizados conforme o edital em razão de deterioração, problemas operacionais ou outros imprevistos;
- p) especificar, com antecedência de 30 (trinta) dias, os equipamentos desejados, com o fito de que a FCP faça a sua reserva;
- q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 3.2. Compete à FCP:

- a) Responsabilizar-se pela disponibilização do espaço escolhido nos dias e horários pactuados na Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste acordo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pelo PREMIADO, sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;
- ç) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente acordo;
- d) Fornecer os equipamentos descritos no Edital para o respectivo espaço, desde que disponíveis e solicitados pelo PREMIADO;
- e) Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Contrato, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- f) Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Acordo.
- g) arcar com os custos regulares de energia elétrica e água do espaço disponibilizado para o espetáculo;
- h) disponibilizar banheiros para o público que frequentar o evento/espetáculo/exposição;
- i) disponibilizar espaço da bilheteria para o uso do PREMIADO, sob supervisão.
- j) oferecer, na medida da sua disponibilidade, os equipamentos listados no edital, para auxílio no espetáculo/apresentação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO.

- 4.1. A premiação corresponde ao valor bruto de R\$3.000,00 (três mil reais);
- 4.2. O pagamento será feito exclusivamente mediante ordem bancária ou em conta corrente de qualquer banco, conforme indicação do proponente selecionado, não sendo aceitas conta poupança ou contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;
- 4.3. O PREMIADO que optar pelo pagamento da remuneração através de instituições financeiras diversas do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ sofrerá o desconto em seu pagamento equivalente ao custo das operações bancárias necessárias;
- 4.4. O valor da premiação será pago em até 20 (vinte) dias após o a realização da apresentação do trabalho selecionado e mediante atesto da equipe técnica da Fundação Cultural do Pará de que a execução do mesmo foi compatível em qualidade e quantidade com a proposta inscrita.

### CLÁUSULA QUINTA. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 5.1. Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: **Programa 1444 – Cultura; Projeto/atividade 6523 – Incentivo à Cultura.**

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência até 30 dias após a data de realização do evento.
- 4.2. Este contrato não admite prorrogação de vigência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1. A administração poderá alterar o contrato unilateralmente nas hipóteses previstas no inciso I do artigo 65 da lei 8666/93.
- 5.2. Nas demais hipóteses, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente contrato, por meio de termo aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 8.1. A FCP poderá rescindir o presente contrato em razão do descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.
- 8.2. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato ou do Edital, o PREMIADO ficará sujeito às seguintes punições:

- a) Multa punitiva no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais).  
b) Impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.  
8.3. Não serão penalizadas as desistências de pauta notificadas à FCP em até 60 (sessenta) dias antes da data reservada para o evento.  
8.4. O PREMIADO reconhece os direitos legais da Administração Pública decorrentes da rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, ficará sob a responsabilidade da FCP, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 28, da Constituição do Estado do Pará.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DOS CASOS OMISSOS**

10.1 As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas pelas normas contidas no edital que rege o concurso, bem como pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.576/2003, alterada pela Lei nº 8.096/2015, e Decreto nº 1.435/2004.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 A não utilização da data de utilização fechada ao público (montagem) descrita no item 8 da Cláusula Primeira não importa em rescisão contratual;  
11.2. É vedado ao PREMIADO transferir a terceiros os direitos de utilização do espaço (datas, horários e finalidade, objeto deste instrumento), sob pena de imediata rescisão deste Contrato.  
11.3. O Premiado reconhece como válidas as notificações feitas pela FCP através do endereço de e-mail indicado neste Contrato, as quais se presumirão lidas em 02 (dois) dias úteis após o seu envio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém-PA, de xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**ALMIR SANTOS**  
Diretor de Interação Cultural - FCP

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Premiado

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

<b>ANEXO 10 - DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE</b>	
<b>Descrição do espaço</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Destina-se à exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança e outras atividades artístico- culturais.</li> <li>▪ Lotação: 150 assentos.</li> <li>▪ Possui 3 camarins de tamanho médio ;</li> <li>▪ O TEWH não tem um palco fixo, é um espaço cênico experimental que permite a montagem de diversos formatos e posicionamentos de palco.</li> <li>▪ Espaço para fixação de banner ou materiais de divulgação nas dimensões informadas pela TEWH.</li> </ul>	
<b>Cenotecnia</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 18 Plataformas pantográficas, de 2m x 1m.</li> <li>▪ 01 Rotunda preta Tamanho 12m X 4m.</li> <li>▪ 01 Rotunda branca Tamanho 12m X 4m.</li> <li>▪ 06 Perna de coxia preta tamanho 2m x 6m.</li> <li>▪ 06 Perna de coxia branca tamanho 2m x 6m.</li> <li>▪ 01 Ciclorama tamanho 12m x 4m.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 04 Linóleo dupla face tamanho 7,80m x 1,58m.</li> <li>▪ 01 Linóleo dupla face tamanho 6m x 1,58m.</li> <li>▪ 15 Praticáveis de madeira pequenos / tatu 46cm x 46cm.</li> <li>▪ 06 Praticáveis de madeira médios, quadrado 92cm x 92cm.</li> <li>▪ 10 Praticáveis de madeiramédios, compridos 92cm x 1,84m.</li> <li>▪ 04 Praticáveis de madeira, grandes, 1,84m x 1,84m.</li> </ul>
<b>Equipamentos básicos de áudio</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PA LINE ARRAY , com 6 auto falantes Aero 12, de 12" e driver de compressão de neodímio e corneta com guia de onda, com garganta de 1,5", com amplificação classe D, sendo 500Watts para o auto falante e 100 watts para a corneta.</li> <li>▪ 2 Torres elevadora para sustentar o sistema de LineArray.</li> <li>▪ 2 Caixas acústicas de sub-graves Avant 118A, componente de sistema LINE ARRAY, com 02 auto falantes de 12",</li> <li>▪ 4 Caixas de som para monitor de palco Road 15, autoamplificado(Classe D ), com 550W para as frequências baixas e 220W para as altas, Com auto falante de 15",</li> <li>▪ 4 Caixas de som para monitor de Road 12 , auto amplificado(classse D), com 550W para as frequências baixas e 220W para as altas, Com auto falante de 12".</li> <li>▪ 11 Fones de ouvido dobráveis, kossporta-pro</li> <li>▪ 14 extensões para fones de ouvido com 20 metros (com plugs p10 macho/ fêmea).</li> <li>▪ 1 Mixer digital LS9-32, de 32 canais físicos de entrada ,com possibilidade de expansão para 64canai através de conversores externos, com 16 saídas OMNI, equalização paramétrica de quatro bandas, gate e compressor por canal, com 08 racks que possibilitam equalizadores e/ou efeitos digitais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 2 Conversores AD/DA Behringer Ada 8000, com interface ótica, com 08 entradas físicas LXR e P-10, e 08 saidas XLR.</li> <li>▪ 2 subsnakemultipino 12 canais</li> <li>▪ 9 Microfones SM-58, dinâmicos.</li> <li>▪ 1 Microfone dinâmico BETA-52, supercardióide, específico para bumbo de baterias e similares.</li> <li>▪ 6 Microfones dinâmicos SM-57.</li> <li>▪ 4 Microfones dinâmico E-604.</li> <li>▪ 2 Microfone sem fio.</li> <li>▪ 2 Aparelho multiplayer DVD Phillips, que suporte diversos formatos de audio como wav e mp3</li> <li>▪ 10 Pedestais girafa longos.</li> <li>▪ 6 Pedestais mini girafa curtos.</li> <li>▪ 2 Pedestais curtos para bumbo e/ou mesa</li> <li>▪ 6 Clamps para microfone</li> <li>▪ 1 multicabo 48 vias 32 mts e split de 15 mts</li> </ul>
<b>Equipamentos básicos de iluminação cênica</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 07 Projetores Elipsoidais Source four jr 25/35</li> <li>▪ 11 Refletores Fresnel</li> <li>▪ 08 Refletores PC's</li> <li>▪ 16 Refletores PAR 64</li> <li>▪ 04 Refletores PAR 56</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 09 Extensões com 10m</li> <li>▪ Gelatinas diversas</li> <li>▪ MESA DIGITAL</li> <li>▪ 02 DIMMER (com 12 canais) 24 canais em funcionamento</li> </ul>

<b>ANEXO 11 - DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA</b>	
<b>Descrição do espaço</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Destina-se à exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança e outras atividades artístico- culturais.</li> <li>▪ Capacidade: 505 assentos, sendo 481 lugares na plateia, 20 lugares nos camarotes (cativos), área destinada a cadeirantes e 4 poltronas para pessoas com deficiência.</li> <li>▪ Possui 3 camarins de tamanho médio com banheiros, 2 camarins de tamanho pequeno com 1 banheiro em comum e 2 camarins grandes, sendo um deles adaptado para portadores de necessidades especiais;</li> <li>▪ Palco tipo italiano, boca de cena podendo variar de 07m x 14m; profundidade do proscênio de 17 m com área total da caixa cênica superior a 420 m<sup>2</sup> e altura do urdimento de aproximadamente 18 m</li> </ul>	
<b>Cenotecnia</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 36 varas de manobras sobe e desce;</li> <li>▪ 06 varas de iluminação dispostas entre as varas de manobra;</li> <li>▪ 04 varas de luz dispostas nas laterais do palco;</li> <li>▪ Ciclorama;</li> <li>▪ 08 Plataformas pantográficas (praticáveis) 2x1m;</li> <li>▪ 08 Plataformas telescópicas (praticáveis) 2x1m ;</li> <li>▪ 01 Rotunda cor de vinho, com fuga central;</li> </ul>	
<b>Equipamentos básicos de áudio</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PA LineArray, constituído de dez caixas ativas AERO 12 DAS (12" + driver);</li> <li>▪ 04 SUB woofers ativos DAS Avant 118-A;</li> <li>▪ 08 monitores DAS, sendo: 04 DAS Road 12A e 04 Road 15;</li> <li>▪ 02 mixers Yamaha CL-5 (até 72 canais);</li> <li>▪ 02 Stage Box Rio 3224;</li> <li>▪ 02 torres (Slim) JBL Compact;</li> <li>▪ 02 sistemas de microfone sem fio Shure SLX-4;</li> <li>▪ 02-sistemas de microfones sem fio Shure BRX-4R;</li> <li>▪ 06 Microfones Shure SM-57,</li> <li>▪ 04 Microfones Shure SM-58,</li> <li>▪ 04-Microfones Shure Beta 57,</li> <li>▪ 06-Microfones Senheizer E-604,</li> <li>▪ 02-Microfones Senheizer MD 421,</li> <li>▪ 02-Mic.Senheizer MD 431;</li> <li>▪ 01 Microfone Shure Beta 52, 01 microfone Shure Beta 56,</li> <li>▪ 05 Mics. Shure Beta-98;</li> <li>▪ 04-Microfones Samson(coral) CM12;</li> <li>▪ 01-Kits de microfones Superlux para Bateria (3par tons, 01 caixa, 01 Bumbo e 02 condensadores);</li> <li>▪ 06 Direct boxes IMP-2 , 02 Direct Box Advanced, -02 Pre-amps Avalon 737;</li> <li>▪ DVD Players Philco;</li> </ul>	
<b>Equipamentos básicos de iluminação cênica</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 01 mesa de luz Grand MA;</li> <li>▪ 01 canhão seguidor;</li> <li>▪ 05 refletores. Elipsoidais;</li> <li>▪ 18 PCs;</li> <li>▪ 05 Fresnel;</li> <li>▪ 08 Set light;</li> <li>▪ 100 refletores PA foco 5 e foco2</li> <li>▪ 20 refletores PAR LED</li> <li>▪ Gelatinas</li> </ul>	
<b>Observações gerais:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A disponibilidade do equipamento relacionados deve ser verificada previamente;</li> <li>2. A equipe dos teatros é composta por auxiliares técnicos; no entanto, a equipe técnica contratada da produção do espetáculo deve apresentar boas referências e conhecimento específico para operar os equipamentos de som, luz e cenotecnia disponibilizados.</li> <li>3. Fazer uso de Equipamento de proteção individual conforme a <i>Norma Regulamentadora 10</i> (serviços elétricos) e <i>Norma Regulamentadora 35</i> (trabalho em altura), que regem o protocolo de segurança no trabalho.</li> <li>4. As fitas usadas para instalação do tapete de linóleo <u>não são</u> fornecidas por este teatro; sendo responsabilidade usuário providencia-las, observando a qualidade e quantidade necessárias para tal procedimento;</li> <li>5. Para utilizar microfones sem fio a produção deve trazer pilhas alcalinas AA (um par para cada mic.).</li> <li>6. Instrumentistas devem ter seus cabos de ligação dos respectivos instrumentos até chegar no direct Box, bem como adaptadores para ligação de energia elétrica dos seus kits.</li> <li>7. Computadores, tablets ou outros dispositivos de áudio que não os oferecidos pelos espaços, também devem trazer os seus respectivos cabos, chegando no padrão P-10 até o directBox .</li> </ol>	